

PROTÓCOLO
Nº 0093
RECEBIDO EM 10/03/2020
11:54
Roscalous
Secretaria Parlamentar

Ofício CTR-005/2020.

Salvador, 09 de março de 2020.

À Câmara de Vereadores do Município de Itabuna
Att. V.Ex.a Ricardo Xavier quem possa interessar

**ASSUNTO: Instalação de Central de Valorização de Resíduos em Ilhéus – BA,
investimento para região da Costa do Cacau**

Prezados Senhores,

A CTR ILHÉUS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.143.568/0001-39, neste ato representada por Paulo Araujo, por intermédio da presente comunicação, registra que iniciou a implantação de uma Central de Valorização de Resíduos (CVR COSTA DO CACAU), localizada no Município de Ilhéus/BA, que será dotada de todas as tecnologias de sustentabilidade e infraestrutura necessárias para tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, com potencial para atender a todos os município integrante da região da Costa do Cacau, com destaque para Itabuna.

A iniciativa voltada à implantação da Central de Valorização de Resíduos acima referida consolidará, muito em breve, uma alternativa de solução e atendimento, pelos municípios da Região da Costa do Cacau, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010.

A CTR ILHÉUS S.A apresenta-se com Licença de Instalação 2019.001.006219/INEMA/LIC-06219 expedida pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA, órgão ambiental competente. As atividades a serem realizadas visam a compatibilizar e harmonizar o desenvolvimento econômico-social com o meio ambiente sadio e equilibrado.

Dentre essas atividades podemos destacar:

- Gerenciamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).



- Gerenciamento de resíduos sólidos comerciais e industriais, garantindo soluções a grandes indústrias presentes ou interessadas na região;
- Tratamento de resíduos de serviços de saúde (RSS);
- Reciclagem e destinação dos resíduos da construção civil (RCC);

Em um âmbito futuro, quando autorizado pelo órgão ambiental competente, a **CVR COSTA DO CACAU** pretende atuar também nos seguintes segmentos:

- Recebimento de Sólidos Urbanos, sua triagem mecanizada de recicláveis contidos nos resíduos, sólidos urbanos, e sua lavagem;
- Produção de resinas com os plásticos rígidos recuperados;
- Produção de sacos de lixo e outros artefatos com as sacolas e filme plásticos recuperados;
- Comercialização dos metais recuperados (Alumínio e Ferro);
- Compostagem da fração de orgânicos após a retirada dos recicláveis e/ou a produção de gás metano para geração de energia elétrica no aterro;
- Descontaminação de solo em áreas com passivos ambientais;
- Coleta e destinação adequada de pneus inservíveis;
- Manufatura reversa de eletroeletrônicos;
- Produção de asfalto com aproveitamento de subprodutos;

Como dito, a **CVR COSTA DO CACAU** já se encontra em fase de instalação, com expectativa de conclusão da primeira fase de obras no primeiro semestre do presente ano, 2020.

É importante destacar que a instalação do empreendimento em referência, apesar de fazer parte do município de **ILHÉUS**, está mais próximo do centro urbano de **ITABUNA**, distando apenas cerca de 15 km.

Dada a corrente implantação da **CVR COSTA DO CACAU**, iniciativa inteiramente privada, a urgência para doação de um terreno para instalação de um empreendimento similar não se confirma, pelo que se afigura, com a devida *venia*,

totalmente desnecessária a desafetação e redução do patrimônio público cogitado para entrega gratuita a um particular, seja ele quem for, já que, repita-se, o município de **ITABUNA** terá acesso ao empreendimento de valorização de resíduos em referência, incluindo o Aterro Sanitário, sem que precise se desfazer de seu bem ou dispor de recursos para investimento exigido para implantação, salvo o pagamento pela prestação dos serviços oferecidos pela **CVR COSTA DO CACAU**.

Ressalta-se que a implantação do empreendimento ocorrerá Inclusive, em um prazo extremamente mais curto e com segurança atestada através dos estudos ambientais e de viabilidade do terreno tramitados durante o licenciamento no órgão ambiental competente - **INEMA**.

Ademais, com a presente **CVR COSTA DO CACAU** em sua completa operação, é esperado que sejam gerado cerca de 200 (duzentos) empregos, divididos entre diretos e indiretos, na região do município de Itabuna e Ilhéus, focando-se na contratação de mão-de-obra local, e que o empreendimento contribua para geração de renda regional, com priorização à realização de compras e a efetivação de contratos entre o empreendedor e fornecedores e prestadores de serviços locais.

A implantação e operação da **CVR COSTA DO CACAU** atende também a geração de novos recursos para a prefeitura e governo, através do recolhimento de tributos.

Neste sentido, vimos, pela presente, trazer ao conhecimento de Vossa Excelência a instalação do empreendimento em questão, que representará relevante importância para os municípios de **ITABUNA, ILHÉUS e REGIÃO**, na medida em que, como dito, consolidará solução para a obrigação legal de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, garantido avanço socioambiental e econômico para a Região da Costa do Cacao.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO ARAUJO